

Data Registro: 30/07/2024 Data Impressão: 30/07/2024

Ordem de Serviço Nº: OS.0025/2024

Fornecedor: C M PINGO AR CONDICIONADO ME
Endereço: Brasil Bloco B
Bairro: Vila Martins
Telefone: (19) 3536-3716

CNPJ: 18.730.007/0001-24

Número: 857

Cidade: Rio Claro

UF: SP

CEP: 13505151

Email: consultoria@speedyarcondicionado.com.br

Mod. Licitação:

Processo: 011/2020

Nº Protocolo: 00174/2024

Nota Fiscal / Vencimento:

Licitação:

Mod. Compra: Pregão Eletrônico

Nº Autorização/Protocolo:

Previsão: 31/07/2024

Nº Contrato:

Comprador: Alexandre Augusto Maia

Objeto: Prestação de Serviço de manutenção preventiva, corretiva e higienização dos equipamentos de ar condicionado das seccionais do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo - CRF-SP

Nat. Serviço: Prestação de Serviços

Nº Empenhos: 243/2024

Nº Processo Serviço:

Solicitante: Priscila Storti Castro
ERICK DA SILVA

Serviço	Descrição do Serviço
---------	----------------------

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO / DESINSTALAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020- Contrato 0010/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E
HIGIENIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DAS SECCIONAIS DO CRF-SP

Valores constantes no 7º Termo Aditivo-Renovação, Acréscimo e Supressão

Desinstalação com recolhimento de gás - Piracicaba, seccional antiga.

Endereço:
Unidade Piracicaba (antiga)
Av. Ulhoa Cintra, nº 32 – Centro – CEP: 13400-430
Piracicaba - SP

Equipamentos:
2 split hi-wall 12.000
2 Split hi-wall 18.000
1 split hi-wall 24.000

Valor Total Extenso: Mil e Setecentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Três Centavos

Valor Total: 1.717,53

Quantidade: 1,00

Valor Desconto Extenso:

Valor Desconto: 0,00

Valor Líquido Extenso: Mil e Setecentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Três Centavos

Valor Líquido: 1.717,53

Valor Frete Extenso:

Valor Frete: 0,00

Valor Desconto Geral Extenso:

Valor Desconto Geral: 0,00

Valor Total Geral Extenso: Mil e Setecentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Três Centavos

Valor Total Geral: 1717,5300

Condições Pagamento / Observações:

Ordem de Serviços associada ao Processo Administrativo nº 011/2020 – Pregão Eletrônico nº 008/2020- CONTRATO nº 010/2020

A ordem de compras/serviços, que independentemente de transcrição, vincula a CONTRATADA ao cumprimento de TODAS as obrigações pactuadas, observadas todas as previsões do respectivo edital da licitação, termo de referência, proposta comercial, do contrato, bem como das eventuais trocas de e-mails. Todos os acordos firmados deverão ser cumpridos por ambas as partes, observado o processo administrativo e licitação supramencionados.

As tratativas referentes a execução e/ou entrega do objeto, bem como emissão de nota fiscal, deverão ser realizadas junto ao Departamento de Manutenção e Infraestrutura Predial – Contato: (11)3067-1855. – E-mail:erick.silva@crfsp.org.br / priscila.castro@crfsp.org.br

Dados para faturamento :

Seccional de Piracicaba



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data Registro: 30/07/2024 Data Impressão: 30/07/2024

Ordem de Serviço Nº: OS.0025/2024

CNPJ: 60.975.075/0006-24
Av. Independência, 724, 1º andar, sala 17, Bairro Alto, Piracicaba - SP
Inscrição Estadual: Isenta
Telefone: (19) 3434-9591/ 3435 7093
E-mail: piracicaba@crfsp.org.br

Local de Entrega:

Detalhes da Entrega: Serviço de desinstalação dos e recolhimento de gás dos aparelhos de ar condicionado da antiga Seccional de Piracicaba em virtude da venda do imóvel

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

- 1) A nota fiscal poderá ser substituída por fatura ou documento equivalente, observada a legislação aplicável.
- 2) No campo para descrição na nota fiscal a empresa deverá informar os dados bancário para depósito, fazendo constar o Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Poupança. Caso a empresa opte pelo pagamento via boleto, deverá observar as retenções previstas pelo item 4.
- 3) Para emissão da nota fiscal, a empresa deverá observar a legislação fiscal vigente, especialmente a Instrução Normativa 1.234/2012 da Receita Federal, e suas alterações, que dispõe sobre a retenção de tributos e contribuições nos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços (<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200&visao=anotado>), devendo fazer constar no campo próprio da nota fiscal os percentuais de descontos e retenções.
- 4) Caso a empresa seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP (Simples Nacional), de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às suas receitas próprias, deverão, juntamente com a nota fiscal, apresentar devidamente preenchido o Anexo IV da Instrução Normativa a que se refere o item anterior.
- 5) No caso da emissão de nota fiscal eletrônica, a Contratada deve utilizar o e-mail do Gestor e/ou Fiscal de Contrato para envio do documento.